

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR***(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)*

OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.*

Em minudenciada análise dos autos, verificou-se, a realização de Pesquisa de Preços realizada conforme IN 65/2021, através da ferramenta Banco de Preços. No entanto, em atendimento a manifestação de interesse do Órgão, somente (01) uma empresa apresentou proposta, qual seja, **ROSIVALDO FERREIRA DA LUZ 02480978303**, inscrita no **CNPJ nº 40.906.374/0001-95**, localizada à Rua Paxiúba Nº 612 – Bairro palmeira II, Tucumã/PA – CEP 68385-000.

A empresa supra é especializada na área, com referencial técnico com experiência comprovada, apresentando conduta satisfatória e confiança junto à gestão, primando por padrões de qualidade e com o cumprimento total de suas obrigações.

O fornecedor foi escolhido por ser do ramo pretendido no objeto demandado. Apresentando, portanto, documentação exigida de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, ofertando menor preço global, o que caracteriza sua proposta como vantajosa, desta feita sem acarretar prejuízo à Administração Pública, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Tucumã.

A prestação de serviços disponibilizado pela empresa é compatível e não apresenta grandes diferenças que venha influenciar na preferência, ficando à escolha vinculada apenas a verificação do critério de menor preço.

Tucumã, 06 de junho de 2024.

Luciano de Menezes Magny
Secretário Administrativo
Port. 001/2024

